

- o disposto do artigo 48 da Lei Estadual nº 5.427 de 01/04/2009, e

- a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, conforme art. 1º do anexo constante do Decreto 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem Efeito a Portaria SUBAS/SES nº 006, de 23/06/2021, publicada no DOERJ de 06/07/2021.

Art. 2º - Instaurar sindicância para apurar os fatos constantes nos processos nºs SEI-080001/018727/2020; SEI-080001/020719/2020; SEI-080001/022686/2020; SEI-080001/024958/2020; SEI-080001/000387/2020; SEI-080001/002617/2021; e SEI-080001/004629/2021, a ser documentado no processo Processo nº SEI-080001/007665/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, o servidor: DEUILTON DO NASCIMENTO BARBOZA - ID. Funcional nº 5502853, lotado na Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares.

Art. 3º - O servidor ora designado fica dispensado de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
Subsecretária de Atenção à Saúde

Id: 2513311

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 162 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DETERMINA A DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/022125/2023, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977, e

- o Termo de Desinterdição nº 1270, de 19/09/2023, lavrado pelo Setor técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, desinterditando a empresa Alfaroma Indústria e Comércio de Perfumes Ltda, CNPJ nº 31.337.041/0001-00, situado na Estrada do Engenho D'água, nº 626 - Anil - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que a empresa reúne condições técnico-operacionais satisfatórias para as atividades de fabricar e comercializar produtos de cosméticos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a desinterdição da empresa Alfaroma Indústria e Comércio de Perfumes Ltda, CNPJ nº 31.337.041/0001-00, situado na Estrada do Engenho D'água, nº 626 - Anil - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que a empresa reúne condições técnico-operacionais satisfatórias para as atividades de fabricar e comercializar produtos de cosméticos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2513312

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3795 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/022427/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

| | |
|------------|---|
| Empresa | Biomérieux Indústria E Comércio De Produtos Laboratoriais Ltda. |
| Endereço: | Estrada do Mapuã, nº 491 / lote 01º - Taquara - Rio de Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.040.635/0001-71 |
| Proc. nº: | E-08/109.990/1978 |
| Atividade: | Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Produtos para a Saúde. |
| Licença: | 446/2023 |

| | |
|------------|---|
| Empresa | Air Liquide Brasil Ltda. |
| Endereço: | Avenida João XXIII, S/Nº / Parte - Santa Cruz - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 00.331.788/0045-30 |
| Proc. nº: | E-08/001/003.509/2016 |
| Atividade: | Fabricar Gases Medicinais. |
| Licença: | 447/2023 |

| | |
|------------|---|
| Empresa | Air Liquide Brasil Ltda. |
| Endereço: | Estrada Boa Esperança, Nº 650 - Jardim Bom Pastor - Belford Roxo - RJ |
| CNPJ: | 00.331.788/0006-23 |
| Proc. nº: | E-08/001/008.698/2014 |
| Atividade: | Fabricar E Envasar Gases Medicinais. |
| Licença: | 448/2023 |

| | |
|------------|--|
| Empresa | Merck Sa. |
| Endereço: | Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1700 / Galpão 03 Armz 108 A 113 - Taquara - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.069.212/0012-37 |
| Proc. nº: | E-08/100.782/2012 |
| Atividade: | Armazenar E Expedir Medicamentos Sujeitos A Regime De Controle Especial. |
| Licença: | 449/2023 |

| | |
|------------|--|
| Empresa | Merck Sa. |
| Endereço: | Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1700 / Galpão 03 Armz 108 A 113 - Taquara - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.069.212/0012-37 |
| Proc. nº: | E-08/100.782/2012 |
| Atividade: | Armazenar e Expedir Medicamentos. |
| Licença: | 450/2023 |

| | |
|------------|---|
| Empresa | Merck Sa. |
| Endereço: | Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1099 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.069.212/0001-84 |
| Proc. nº: | E-08/001/003.500/2016 |
| Atividade: | Fabricar, Importar, Exportar E Embalar Insumo Farmacêutico Não Ativo. |
| Licença: | 451/2023 |

| | |
|------------|--|
| Empresa | Merck Sa. |
| Endereço: | Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1099 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.069.212/0001-84 |
| Proc. nº: | E-08/111.539/1975 |
| Atividade: | Fabricar, Distribuir, Importar, Exportar, Embalar, Reembalar Medicamentos Sujeitos a Controle Especial; Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos a Controle Especial. |
| Licença: | 452/2023 |

| | |
|------------|---|
| Empresa | Merck Sa. |
| Endereço: | Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1099 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.069.212/0001-84 |
| Proc. nº: | E-08/111.539/1975 |
| Atividade: | Fabricar, Distribuir, Importar, Exportar, Embalar e reembalar Medicamentos; Importar Insumos Farmacêuticos. |
| Licença: | 453/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2513313

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3796 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/022427/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

| | |
|------------|---|
| Empresa | Softys Brasil Ltda. |
| Endereço: | Rod. Presidente Dutra, S/Nº - Km 249 - Arrozal - Pirai - RJ |
| CNPJ: | 44.145.845/0032-47 |
| Proc. nº: | Sei-080001/029812/2022 |
| Atividade: | Fabricar Produtos De Higiene Pessoal E Cosméticos. |
| Licença: | 454/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2513314

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3797 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/022427/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

| | |
|------------|--|
| Empresa: | Faculdade De Farmácia Da U.F.R.J. |
| Endereço: | Centro de Ciências da Saúde, nº bloco I - 1º andar - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.663.683/0012-79 |
| Proc. nº: | E-08/001/006.724/2017 |
| Motivo: | Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.262/2023 De 20/07/2023. |
| Atividade: | Fabricante De Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Controle Especial. |

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2513315

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3798 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/015045/2020, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

| | |
|-----------|---|
| Empresa: | Nilobella Indústria e Comércio Eirelli. |
| Endereço: | Avenida Carmela Dutra, nº 2638 - Centro - Nilópolis - RJ. |
| CNPJ: | 34.252.850/0001-07 |
| Proc. nº: | SEI-080001/015045/2020 |
| Motivo: | Solicitação de cancelamento do processo manifestada pelo representante legal protocolizado em 03/12/2020. |

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2513316

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3799 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/022503/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

| | |
|------------|--|
| Empresa: | Tecnopack 136 Comércio e Serviços Ltda. |
| Endereço: | Rua Felisberto Freire, Nº 671 - Ramos - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 01.509.982/0001-04 |
| Proc. nº: | E-08/100.167/2011 |
| Motivo: | A empresa está com as suas atividades regulada pela Vigilância Sanitária encerradas. |
| Atividade: | Embalagem Secundária de Produtos de Cosméticos. |

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2513317

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3800 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/022738/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

| | |
|------------|---|
| Empresa | Bioxixi Serviços De Esterilização Ltda. |
| Endereço: | Rua Chantecler, Nº 26 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 27.721.364/0001-17 |
| Proc. nº: | E-08/118.265/1981 |
| Atividade: | Esterilizar, Processar, Reprocessar E Transportar (Produtos Para A Saúde Hospitalares). Esterilizar E Processar (Produtos Para A Saúde De Indústria). |
| Licença: | 455/2023 |

| | |
|------------|--|
| Empresa | Farmoquímica S/A. |
| Endereço: | Rua Viuva Cláudio, Nº 300 - Jacaré - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ: | 33.349.473/0003-10 |
| Proc. nº: | E-08/102.005/2006 |
| Atividade: | Fabricar, Distribuir, Embalar, Reembalar, Armazenar, Expedir E Importar Produtos Para Saúde. |
| Licença: | 456/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2513318

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 27/09/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1624/2023 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI nº 1567 de 09 de agosto de 2023, publicada em 11 de agosto de 2023, por mais 08 (oito) dias, a contar de 10 de setembro de 2023, conforme Processo nº SEI-080007/006993/2023.

Id: 2513301